- An-

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 77 De 17 de dezembro de 1974

Dispõe sobre a aprovação das centas anuais da Mesa da Câmara Municipal e das da Prefeitura, relativas ao exercício de 1967, e consequente acolhimento do parecer previo do Tribunel de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 16 de dezembro de 1974, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Messa da Câmara Municipal e as da Prefeitura, relativas as exercício de 1967, e consequentemente acolhido o parecer previo do Tribunal de Contas de Estado de São Peule, no que diz respeito a essas contas (Processo do Tribunal de Contas Nº TC = 2866/68), com báse no parecer nº 81/74, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo da Câmara Municipal nº 198/74).

Artigo 2º - Esta decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (míl, novecentos e setenta e quatro),

ARNALDO IZIQUE CARAMURÚ Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

> EURIPES ANCELMO Diretor Geral

Registrado à fl. 28, do livro competente nº 2.-